

**DECRETO Nº 8.176, DE 10 DE MAIO DE 2022.**

**Prorroga prazo para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Taxas e Contribuições de Iluminação Pública para o exercício de 2022.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITURAMA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

**CONSIDERANDO** que é competência do Chefe do Poder Executivo, dentro do princípio do interesse público, e com base no art. 69, “VI” da Lei Orgânica do Município de Iturama, expedir decretos com vistas a resguardar e promover o bem-estar da coletividade;

**CONSIDERANDO** que há notícias da interrupção de pontos de recebimentos nesta data;

**CONSIDERANDO**, por fim, que a possibilidade de prorrogação de prazo para recolhimentos de tributos municipais não implica, necessariamente, em renúncia de receita;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica prorrogado para o dia 10 de Junho de 2022, o prazo para pagamento da Cota Única e Primeira Parcela do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Taxas de Serviços Públicos e a contribuição para custeio da iluminação pública, do exercício de 2022 e as demais parcelas para todo dia 10 dos meses subsequentes.

**Art. 2º** Para fins de emissão de Certidão Negativa de Débitos e liberação de guias de ITBI, IPTU, Taxas de Serviços Públicos e Contribuição de Iluminação, deverão ser pagos em sua totalidade, até a data da emissão da Certidão.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama/MG, 10 de maio de 2022.

  
**CLÁUDIO TOMAZ DE FREITAS**  
Prefeito do Município de Iturama/MG.

Prefeitura Municipal de Iturama – Av. Alexandrita, 1314 – Jardim Eldorado  
Telefone (34) 3411 9500 – CEP 38.280-000 – CNPJ 18.457.242/0001-74  
ITURAMA – MINAS GERAIS

**CERTIDÃO**

CERTIFICADO QUE O(A) Duelfo

Nº 8.176 DE 10/05/22 FORMALIZADO(A)

NO QUADRO DE AVISO DESTA PREFEITURA NO PERÍODO DE

10/05/22 A 10/06/22 PREFEITURA

MUNICIPAL DE ITURAMA-MG, Nº 10.106.122 PORTARIA

Nº 02 DE 27 DE JANEIRO DE 2022

  
ROSIMAR TINGUO DE FREITAS  
CPF 880.41.576-04